



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

Site: <http://www.miradouro.mg.gov.br/> - CNPJ: 17.947.623/0001-79

PORTARIA Nº 04/2026

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo (a) servidor(a) para prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, em anexo;

CONSIDERANDO que a licença sem remuneração encontra respaldo jurídico no art. 102, inciso V, e art. 115 e ss da Lei Complementar Municipal nº 04/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **ELSOLANGE MARIA DE LACERDA**, CPF nº 530.305.916-20, ocupante do cargo efetivo de Professor II, por mais 2 (dois) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2026, podendo ser revogada antecipadamente de acordo com conveniência e oportunidade da administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro, em 20 de janeiro de 2026.

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal de Miradouro